

LEI MUNICIPAL Nº 2.487/2.012

“DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA JONAS BATISTA DE SOUZA À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”

(Autoria: Élcio Souto de Paula - DEM)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - A via pública localizada nesta cidade, no Bairro Conjunto Habitacional Olavo da Silva Oliveira Júnior, que anteriormente denominava-se Rua “D”, localizada entre as Quadras 06 e 07, com a edição desta lei passa a denominar-se **“RUA JONAS BATISTA DE SOUZA”**.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta lei, determinará a confecção e afixação de placas indicativas da denominação outorgada, em locais apropriados da via pública mencionada.

Art. 2º - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 18 de julho de 2.012.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal